PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2021

CRIA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE PROPOR EMENDA DESTINA A ATUALIZAR O TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial com a finalidade de elaborar Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Teresa, Lei nº 973, de 05 de abril de 1990, visando adequá-la aos termos da Constituição Federal em vigor e outras alterações julgadas necessárias.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta dos Vereadores: Dra Mel - PSDB, Dequinha - PSB e Paulo Vitor - PP, dentre os quais serão por ela indicados o Presidente, Relator e Vogal.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da vigência desta Resolução, podendo ser prorrogada por mais (03) três meses, para apresentar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica, que em seguida será apreciado pelo Plenário.

Art. 4º - Ficam designado os servidores Brazelino Rodrigues de Souza Junior e Stefanio Ribeiro Serpa, para assessorarem os trabalhos desta Comissão Especial.

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.brautenticidade
com o identificador 330039003700390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 5º- Em caso de necessidade, poderá a presente Comissão Especial requerer ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa a designação de outros servidores para auxiliar nos trabalhos.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 22 de Outubro de 2021.

Evanildo José Sancio - PSB
Presidente

Professor Renato Cosmi - PSL
Secretário

Thiago Roldi - PSDB
Vice - Presidente

JUTIFICATIVA:

A presente proposição visa criar Comissão Especial com a finalidade de propor atualização ao texto da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que a última atualização ocorreu no ano de 2001.

Nesses 20 anos, a Lei Orgânica Municipal sofreu alterações pontuais, sendo de suma importância uma revisão ampla, que possa consolidar um texto moderno e atualizado frente as alterações constitucionais e a atual realidade de Santa Teresa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da matéria.

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.brautenticidade
com o identificador 330039003700390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.